



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete Do Prefeito

TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 00067/2023 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ E FABIA IRIS MACEDO LIRA DE CARVALHO, QUE TEM POR OBJETO CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE DE 50 (CINQUENTA) ALUNOS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA NESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ, com sede na Rua 15 de novembro, 159, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.732.174/0001-50, neste ato respondendo por seu Prefeito Constitucional o Sr. Charles Cristiano Inácio da Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.697.834 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 918.702.164-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: FABIA IRIS MACEDO LIRA DE CARVALHO - RUA 7 DE SETEMBRO, 116 - CENTRO - CUIE - PB, CNPJ nº 29.565.323/0001-04, neste ato representada por sua representante, **FABIA IRIS MACEDO LIRA DE CARVALHO**, portadora da carteira de identidade nº 1552268 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 788.874.374-91, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **00067/2023**, instruído no **TC Nº 76050/23** sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o **AUMENTO** de valores e serviços ao projeto original, no montante de **R\$ 124.955,05** (cento e vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), correspondente a 14,09%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do referido contrato original que era **R\$ 886.829,17** (oitocentos e oitenta e seis mil e oitocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), passa em decorrência do acréscimo na Planilha orçamentária, firmado entre as partes, a ser de **R\$ 1.011.784,22** (um milhão e onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo correrá à seguinte dotação orçamentária:
Recursos Próprios do Município de Cuité:

12.361.2001.1016 CONST/ AMPL/ REFORMA DE UND ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS EM ESCOLAS
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
500 Recursos não Vinculados de Impostos
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete Do Prefeito

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cuité/PB, 11 de outubro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ/PB
Charles Cristiano Inácio Da Silva
Prefeito Constitucional

FABIA IRIS MACEDO LIRA DE CARVALHO
Representante legal

TESTEMUNHAS:

Valeria Inacio Silva
CPF: 107-763.219-80

RG:

Amires Nascimento Sales
CPF: 66.496.274-23

RG:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B0C-4458-7A2D-4B6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA (CPF 918.XXX.XXX-15) em 11/10/2023 16:44:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIA IRIS MACEDO LIRA DE CARVALHO- F LIRA CONSTRUÇÕES (CNPJ 29.565.323/0001-04) em 11/10/2023 17:18:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cuite.1doc.com.br/verificacao/9B0C-4458-7A2D-4B6B>